



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.341

de 12 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação de rotatória e dá outras providências.

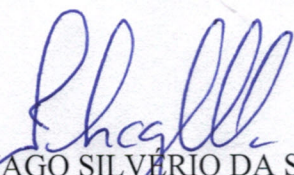
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada “Rotatória Aparecido Rubens Muchiuti”, a rotatória existente na entrada principal da cidade no Portal Alberto Hellmeister Capellari.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo